



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 231 - DE 27 DE OUTUBRO DE 1987

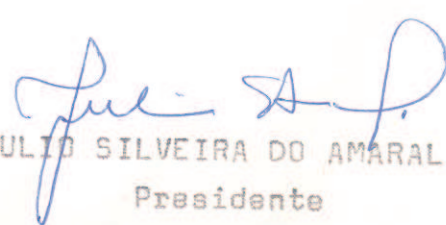
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até o valor de Cz\$3.500.000,00 - (tres milhões e quinhentos mil cruzados), para atender reforço de dotações orçamentárias.
- Art. 2º - Os recursos para utilização da presente Lei, são os previstos na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art.43 § 1º, item II.
- Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao art. 1º desta Lei, para atender reforço de dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.
- § Único - Os recursos para atender o disposto neste artigo são os previstos no item III, § 1º, art. 43 da Lei 4.320.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1987, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 27 de outubro de 1987


Vereador JULIO SILVEIRA DO AMARAL
Presidente